



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramillo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº **03.535.902/0005-44**, situada na Rua Gildasio nº 55 SL 1604, neste ato representada pelo **Sr. Roberto de Oliveira Barbosa**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 2.927.705, expedido pelo IFP e inscrito no CPF - MF sob o nº 300.169.167-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019**, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 20/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do Processo SUSEP nº **15414.614280/2017-08**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **28 de janeiro de 2022**, estando seu término previsto para **27 de janeiro de 2023**.

Parágrafo único. Esta prorrogação refere-se **apenas** aos serviços integrantes dos **itens 3 e 4** da Cláusula Primeira, subitem 1.3, do Contrato:

Item	Descrição	Quantidade	Valores
3 - Serviço	Suporte e Assistência Técnica para Storage marca EMC modelo VNX 5300.	12 meses	R\$ 36.000,00
4 - Serviço	Suporte e Assistência Técnica Switch SAN DS5300B.	12 meses	R\$ 8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)** para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2022**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, com natureza de despesa **339040**, conforme Nota de Empenho **2022NE11**, e **R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais)** a ser empenhado no exercício seguinte.

Parágrafo único. A despesa contratual, no exercício financeiro de **2021**, vem sendo empenhada através da Nota de Empenho **2021NE43**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Barbosa, Usuário Externo**, em 18/01/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 19/01/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209986** e o código CRC **DDF16980**.